

d) Atividades dos centros de investigação científica integrados na UAlg ou onde esta participe em parceria com outras entidades.

4 — Presidir a júris de concursos documentais para recrutamento de professores auxiliares.

Na Pró-reitora para os Assuntos Académicos, Prof.ª Doutora Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schütz:

1 — Coordenar os assuntos académicos nas suas áreas de intervenção, designadamente:

- Decidir sobre reclamações e requerimentos de estudantes;
- Decidir sobre a tramitação dos regimes de mudanças de cursos e transferências e a tramitação dos concursos especiais;
- Decidir sobre processos de creditação;
- Nomear júris de provas académicas (de 2.º ciclo e 3.º ciclo);
- Nomear júris para reconhecimento de habilitações e equivalência de habilitações estrangeiras;
- Nomear júris de provas públicas para atribuição do título de especialista e para avaliação de competência pedagógica e técnico-científica;
- Autorizar o registo de graus académicos estrangeiros;
- Autorizar as atividades relacionadas com o Ano Zero e os Maiores de 23;
- Supervisionar a preparação, harmonização, atualização e operacionalização de regulamentos académicos;

2 — Coordenar a cooperação entre a Universidade e as instituições de ensino básico e secundário;

3 — Garantir a articulação necessária da reitoria com o Provedor do Estudante;

4 — Coadjuvar o Vice-reitor Prof. Doutor Paulo Manuel Roque Águas, na planificação da oferta formativa, designadamente no que respeita aos CET/TeSP, cursos de 1.º ciclo e mestrado integrado, cursos de 2.º ciclo e cursos não conferentes de grau);

5 — Presidir a júris de concursos documentais para recrutamento de professores coordenadores e adjuntos;

6 — Presidir a júris de provas públicas para atribuição do título de especialista;

7 — Presidir a júris de provas públicas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica.

Nos Pró-reitores António Eduardo de Barros Ruano e Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schütz delego ainda a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 5.000,00 €, assegurada que esteja a prévia cabimentação orçamental.

A pedido do Reitor, podem os Pró-reitores representar a Universidade em cerimónias e atos solenes.

No exercício dos seus poderes de coadjuvação, cabe aos Pró-reitores António Eduardo de Barros Ruano e Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schütz substituir os Vice-reitores Pedro Ferré da Ponte e Paulo Manuel Roque Águas nas suas ausências, faltas e impedimentos, respetivamente.

As competências delegadas ao abrigo do presente não são suscetíveis de subdelegação, salvo autorização específica do Reitor.

A presente delegação ou subdelegação de competências não preclude os poderes de avocação, revogação e superintendência conferidos ao Reitor e Vice-reitores, nos termos legais e estatutários.

São revogadas todas as delegações e subdelegações de poderes e competências que contrariem o disposto no presente despacho.

Os efeitos do presente despacho reportam-se à data de 11 de fevereiro de 2015.

17 de junho de 2015. — O Reitor, *António Branco*.

208819243

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso (extrato) n.º 8509/2015

No âmbito das competências que são conferidas na alínea b) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro e em conformidade com o Decreto -Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada a criação do curso de 2.º ciclo em Literatura, pela Universidade de Évora.

O referido curso, conducente ao grau de Mestre em Literatura, foi sujeito a acreditação prévia junto da Agência de Avaliação e Acre-

ditação do Ensino Superior e posteriormente registado pela Direção-Geral do Ensino Superior, em 30 de junho de 2015, com o número R/A — CR77/2015, pelo que determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso, o qual entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2015-2016.

15/7/2015. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Ferreira Mendes*.

Universidade de Évora

2.º Ciclo em Literatura

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- Unidade orgânica: Escola de Ciências Sociais
- Curso: Mestrado em Literatura
- Grau ou diploma: Mestre
- Área científica predominante do curso: Literatura
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

Curso de Mestrado (Componente curricular do Mestrado): 69 ECTS
Curso de Especialização (Aproveitamento ao 1.º ano do curso): 60 ECTS

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

Mestrado: 4 Semestres

Curso de Mestrado (Componente curricular): 3 Semestres

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

- Especialização em Estudos de Literatura Comparada
- Especialização em Criações Literárias Contemporâneas

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Especialização em Estudos de Literatura Comparada

QUADRO N.º I

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura	LIT	108	6
Literatura ou Outra	LIT/O	0	6
<i>Total ECTS</i>	-	108	12

Especialização em Criações Literárias Contemporâneas

QUADRO N.º II

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura	LIT	108	6
Literatura ou Outra	LIT/O	0	6
<i>Total ECTS</i>	-	108	12

10 — Observações: Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer para ambas as especializações do Mestrado em Literatura:

- 51 ECTS em Dissertação
- 57 ECTS em unidades curriculares obrigatórias
- 12 ECTS em unidades curriculares optativas

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora**Curso de 2.º Ciclo em Literatura**

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Literatura

Especialização em Estudos de Literatura Comparada

QUADRO N.º 1

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Literatura Comparada I	LIT	Semestral	234	45 S+2 OT	9	Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Optativa.
Teoria da Literatura e Comparatismo	LIT	Semestral	234	45 S+2 OT	9	
Cultura Comparada I	LIT	Semestral	156	45 S+2 OT	6	
Optativa de Literatura selecionada do quadro n.º 7 ou do outro Mestrado do DLL com 6 ECTS.	LIT	Semestral	156	45 S+2 OT	6	
<i>Total ECTS</i>					30	

S = Seminário; OT = Orientação tutorial; DLL (Departamento de Linguística e Literaturas)

QUADRO N.º 2

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Literatura Comparada II	LIT	Semestral	234	45 S+2 OT	9	Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Optativa.
Literatura e Artes	LIT	Semestral	234	45 S+2 OT	9	
Matrizes Clássicas da Literatura	LIT	Semestral	156	45 S+2 OT	6	
Optativa selecionada do quadro n.º 7 ou de entre os Mestrados da UÉ com 6 ECTS.	LIT/O	Semestral	156	45 S+2 OT	6	
<i>Total ECTS</i>					30	

S = Seminário; OT = Orientação tutorial; UÉ (Universidade de Évora)

QUADRO N.º 3

2.º Ano/3.º e 4.º Semestres

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Seminário de Investigação	LIT	Semestral	234	45 S + 2 OT	9	Obrigatória. Obrigatória.
Dissertação	LIT	Anual	1326	41 S + 20 OT	51	
<i>Total ECTS</i>					60	

S = Seminário; OT = Orientação tutorial

Especialização em Criações Literárias Contemporâneas

QUADRO N.º 4

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Teoria da Criação Literária Contemporânea I ...	LIT	Semestral	234	45 S+2 OT	9	Obrigatória. Obrigatória Alternativa*.
Literatura Portuguesa Contemporânea I	LIT	Semestral	234	45 S+2 OT	9	

Optativas

Especialização em Estudos de Literatura Comparada

Especialização em Criações Literárias Contemporâneas

QUADRO N.º 7

1.º Ano/1.º e 2.º Semestres

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Literatura Comparada Medieval	LIT	Semestral	156	45 S+2 OT	6	Optativa.
Literatura do Renascimento	LIT	Semestral	156	45 S+2 OT	6	Optativa.
Literatura e Cultura para a Infância	LIT	Semestral	156	45 S+2 OT	6	Optativa.
Literatura e Cinema	LIT	Semestral	156	45 S+2 OT	6	Optativa.
Literatura e Teatro	LIT	Semestral	156	45 S+2 OT	6	Optativa.
Literaturas Ibéricas Comparadas	LIT	Semestral	156	45 S+2 OT	6	Optativa.
Cultura Comparada II	LIT	Semestral	156	45 S+2 OT	6	Optativa.
Literatura Comparada III	LIT	Semestral	156	45 S+2 OT	6	Optativa.
Mitologia Greco-Latina	LIT	Semestral	156	45 S+2 OT	6	Optativa.
O Gótico na Literatura Contemporânea	LIT	Semestral	156	45 S+2 OT	6	Optativa.
Literatura e Ciência	LIT	Semestral	156	45 S+2 OT	6	Optativa.
Literatura e Viagem	LIT	Semestral	156	45 S+2 OT	6	Optativa.
Literaturas de Expressão Portuguesa	LIT	Semestral	156	45 S+2 OT	6	Optativa.

S = Seminário; OT = Orientação tutorial

208818725

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 8510/2015

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Aviso n.º 1384/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro

Oferta BEP n.º OE201502/0074

1 — Nos termos do previsto nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o estabelecido na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da mesma Portaria, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Sr. Reitor da Universidade de Lisboa, de 14 de julho de 2015, referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal não docente dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, na carreira geral e categoria de técnico superior aberto pelo Aviso n.º 1384/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro.

2 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, bem como, na página eletrónica da Universidade de Lisboa em www.ulisboa.pt

14 de julho de 2015. — O Presidente do Júri, *Vitor Manuel Azevedo Leitão*.

208820441

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 8614/2015

Por meu despacho de 11 de junho de 2015, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, conforme Despacho n.º 9701/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143 de 28 de julho de 2014, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, é concedida licença sabática, para o 1.º semestre do ano letivo 2015/2016, à Doutora Luisa D'Orey Capucho Arruda, Professora Associada desta Faculdade.

01 de julho de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Vitor dos Reis*.
208819405

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho (extrato) n.º 8615/2015

Por despacho do Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária de 7 de julho de 2015, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, e nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, foi concedida Licença Sabática no período correspondente ao primeiro semestre do ano letivo de 2015-2016, ao Doutor Carlos Manuel Lopes Vieira Martins, Professor Catedrático.

22-07-2015. — O Presidente da Faculdade, *Professor Doutor Luis Manuel Morgado Tavares*.

208818036

Faculdade de Psicologia

Regulamento n.º 507/2015

Ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 42.º conjugado com o art. 11.º dos Estatutos da Faculdade de Psicologia publicados no D.R. 2.ª série n.º 246, de 19 de dezembro de 2013, o Conselho de Gestão, na sua reunião de 21 de julho de 2015, aprovou o presente Regulamento que tem como objetivo definir a designação, organização e competências dos diferentes Serviços.

CAPÍTULO I

Objeto e elenco

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento compreende as normas relativas à organização dos serviços técnicos e administrativos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, adiante designado por FP.

Artigo 2.º

Elenco

1 — Os serviços técnicos e administrativos, que podem ser comuns ou específicos, desenvolvem todas as atividades de apoio à investigação, ao ensino e ao funcionamento geral da FP.